

**EXTRATO Nº 033/2023 – DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000005978-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 2 (dois) meses, do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

**7.VALOR:** O presente Termo Aditivo não representa acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo Aditivo não representa acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

**9.DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 034/2023 –DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000028668-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de ascensoristas, para exercer as atividades nos elevadores das unidades - Edifício Arnaldo Péres (Prédio Sede), Fórum Ministro Henoch Reis e Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcelos, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 542.953,90 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 54.295,39 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000357, de 09/02/2023, no valor de R\$ 542.953,90 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2023.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2023.

*Assinado digitalmente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**ERRATAS****ERRATA Nº 003/2023 - DVCC/TJAM**

Referente ao **Contrato Administrativo 005/2023-DVCC/TJAM**.

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Processo Administrativo: 2022/000031126-00.

Partes:Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa IPTRUST Advance Tecnologia da Informação LTDA.

**No Cláusula Décima Segunda, onde se lê:**

"12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mensalmente, em até trinta dias, consoante art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual."

**Leia-se:**

"12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução contratual."